



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores de Amontada**, abaixo especificado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a **Comissão Permanente de Licitação** cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25.11.2021 E DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, conforme planilha orçamentária, parte integrante do processo administrativo de licitação, vem, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de Licitação, composto por todas as peças legalmente exigíveis na modalidade **Tomada de Preços nº 06.12.01/2023.07**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, analisada toda a documentação acima citada nos termos da legislação vigente, fica o presente processo devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.813.501/0001-00**, com o valor global estimado de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Amontada-CE, 22 de janeiro de 2024.

Carlos André de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.12.01/2023.07**

Certificamos que o Termo de Adjudicação e Homologação, resultante da **Tomada de Preços nº 06.12.01/2023.07**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25.11.2021 E DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, foi devidamente afixado nesta data no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica de Amontada.

Amontada-CE, 22 de janeiro de 2024.

Carlos André de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

